



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Cleila Trajano Melo		
EMENTA: Autoriza Francisca Cleila Trajano Melo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Alzira Maria de Araújo, INEP 23254173, no município de Pires Ferreira, até 31.12.2015.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 14227937-4	PARECER Nº 0373/2014	APROVADO EM: 23.06.2014

I – RELATÓRIO

Francisca Cleila Trajano Melo, CPF nº 942.089.993-49 e RG nº 99028045750, com Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 14227937-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Alzira Maria de Araújo, situada na Rua Maria Antusa Soares Passos, s/n, CEP: 62.255-000, no município de Pires Ferreira.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 6ª CREDE – Sobral;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em História, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração que está cursando Pós-Graduação em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar, na Faculdade Internacional do Delta.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0373/2014

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Alzira Maria de Araújo, em Pires Ferreira, em favor de Francisca Cleila Trajano Melo, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2014.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício